



Comprovante de Publicação

Nº: **10413**

Data/Hora Veiculação: **10/05/2012 16:54**

Ato: **DECRETO Nº 25.165/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de abril de 2012, à Funcionária Efetiva VAINE SANTOS SARNECKI, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6150, com proventos mensais e proporcionais, 3.216/10.950 dias e R\$ 403,59/R\$1.374,62 correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto às fls. 42 a 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$403,59 (quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

1524/2012

Data Publicação

: 11/05/2012

Completo

DECRETO Nº 25.165/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art.30 da Lei Municipal nº 1493/04 bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 010062/11 de 30/09/2011, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de abril de 2012, à Funcionária Efetiva VAINE SANTOS SARNECKI, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6150, com proventos mensais e proporcionais, 3.216/10.950 dias e R\$ 403,59/R\$1.374,62 correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto às fls. 42 a 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$403,59 (quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - Para efeitos de pagamento, será observado o valor do salário mínimo vigente, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal. Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas. SMGP/nrm ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.05.09 15:44:12 -0300